

Id:0B6201D7EAA50319

Id:1518E822796B06D6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.846/0001-35  
Adm.: O povo é o poder  
Praça Jaime Leopoldino, N.º 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.  
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliao@hotm.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo é o poder  
Praça Jaime Leopoldino, N.º 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.Site:  
www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliao@hotm.com



PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE SÃO JULIÃO (PI), (EMISSORAS DE TV, RÁDIO, JORNAIS IMPRESSOS, PORTAIS, REVISTAS, E CARROS DE SOM), NO ÂMBITO MUNICIPAL".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADOR

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022 referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE SÃO JULIÃO (PI), (EMISSORAS DE TV, RÁDIO, JORNAIS IMPRESSOS, PORTAIS, REVISTAS, E CARROS DE SOM), NO ÂMBITO MUNICIPAL", realizado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Julião - PI, o Sr. Dalton Dionísio da Rocha, nomeado pela Portaria n.º 006/2022 e sua Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: MARIANA C. VELOSO - ME (CIDADES NA NET COMUNICAÇÕES), inscrita no CNPJ: 29.457.811/0001-06, com o valor de 04 (QUATRO) PARCELAS DE R\$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93.

São Julião - PI, 29 de agosto de 2022.

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
ALENCAR:67387551391  
Dados: 2022.08.29 15:21:04 -03'00'

Samuel de Sousa Alencar  
Prefeito Municipal

Id:0047D614FE5506D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo é o poder  
Praça Jaime Leopoldino, N.º 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.Site:  
www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliao@hotm.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo é o poder  
Praça Jaime Leopoldino, N.º 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.Site:  
www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliao@hotm.com



PORTARIA N.º 141 /2022 - GP

SÃO JULIÃO/PI, 30 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, nos usos das suas atribuições, conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais, bem como no poder administrativo regulamentar:

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do contrato da PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE SÃO JULIÃO (PI), (EMISSORAS DE TV, RÁDIO, JORNAIS IMPRESSOS, PORTAIS, REVISTAS, E CARROS DE SOM), NO ÂMBITO MUNICIPAL"

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSIEL DE CARVALHO SILVA, CPF n.º 058.006.033-08, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de São Julião/PI, 30 de agosto de 2022.

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
Prefeito Municipal de São Julião/PI

PORTARIA N.º 142 /2022 - GP

SÃO JULIÃO/PI, 30 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, nos usos das suas atribuições, conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais, bem como no poder administrativo regulamentar:

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do contrato da PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI"

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSIEL DE CARVALHO SILVA, CPF n.º 058.006.033-08, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de São Julião/PI, 30 de agosto de 2022.

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
Prefeito Municipal de São Julião/PI

Id:167C2D9AD6F506D5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo é o poder  
Praça Jaime Leopoldino, N.º 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.Site:  
www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliao@hotm.com



PORTARIA N.º 143/2022 - GP

SÃO JULIÃO/PI, 30 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, nos usos das suas atribuições, conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais, bem como no poder administrativo regulamentar:

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do contrato da PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI"

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. JOSIEL DE CARVALHO SILVA, CPF n.º 058.006.033-08, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto fornecido pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto fornecido, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de São Julião/PI, 30 de agosto de 2022.

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
Prefeito Municipal de São Julião/PI